



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

**PORTARIA GP/CR N. 10, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022**

*Dispõe sobre a mudança das instalações do Fórum Trabalhista de Cubatão e dá outras providências.*

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE E O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a mudança para o novo prédio que abrigará o Fórum Trabalhista de Cubatão, a ser iniciada em 15 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que para a efetivação da mudança para as novas instalações se faz necessário o fechamento das dependências do Fórum Trabalhista de Cubatão no período de 15 a 19 de dezembro de 2022, e para que não haja prejuízo aos(às) jurisdicionados(as),

RESOLVEM:

~~Art. 1º Determinar o fechamento do prédio que abriga o Fórum Trabalhista de Cubatão, a partir de 15 de dezembro de 2022 até 19 de dezembro de 2022.~~

Art. 1º Determinar o fechamento do prédio que abriga o Fórum Trabalhista de Cubatão no período de 15 de dezembro de 2022 a 13 de janeiro de 2023. (*Redação dada pela [Portaria n. 2/GP.CR, de 4 de janeiro de 2023](#)*)

Art. 2º No período determinado no art. 1º, ficam suspensos, nas Varas do Trabalho e demais unidades do Fórum Trabalhista de Cubatão:

I - a fruição regular dos prazos;

II - o expediente e o atendimento ao público.

Parágrafo único. As novas designações das audiências nas datas referidas no *caput* serão regularmente comunicadas às partes e aos(às) seus(suas) procuradores(as), à exceção dos julgamentos, cujas sentenças serão oportunamente publicadas.

Art. 3º O novo prédio que sediará o Fórum Trabalhista de Cubatão, localizado na Praça Getúlio Vargas, n. 136, Vila Paulista, terá sua data de inauguração oportunamente divulgada pela Presidência do Tribunal.

Art. 4º Durante o período de fechamento do prédio, as medidas urgentes serão apreciadas observando-se as regras do plantão judiciário definido para o 1º Grau, com o apoio da Secretaria Geral Judiciária.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA  
Desembargadora Presidente do Tribunal

EDUARDO DE AZEVEDO SILVA  
Desembargador Corregedor Regional

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.